DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Credenciamento 12
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.449, de 12 de novembro de 2.024.

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 3.228, de 1º de março de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.228, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação, o desmembramento e posterior alienação de uma área de terras com 4.300,44 m² (quatro mil e trezentos metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), remanescente da área objeto da matrícula n° 42.359, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, atualmente destinada como Área Institucional do loteamento Vila Bandeirantes, situada na Rua Conde Sarzedas, s/n°, em Itaberá, de propriedade da municipalidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTANCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
17	18	70º34'25"	105,67	Rua Duarte Coelho
18	19	129º55'03"	14,83	Rua Conde Sarzedas
19	20	133º39'21"	36,74	Rua Conde Sarzedas
20	21	249º09'03"	43,37	Gleba A
21	22	257º45'04"	13,26	Gleba A
22	23	263º32'53"	21,95	Gleba A
23	24	268º24'42"	7,79	Gleba A
24	9	276º36'07"	15,12	Matrícula nº 24.614 (Rio Lavrinhas)
9	25	267º05'56"	6,77	Matrícula nº 24.614 (Rio Lavrinhas)
25	26	286º21'05"	15,18	Gleba C
26	27	302º31'10"	5,19	Gleba C
27	28	310º28'42"	7,53	Gleba C
28	17	314º37'49"	10,18	Gleba C

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF2A-7D44-E6E3-E957 e informe o código EF2A-7D44-E6E3-E957

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.396, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, em 12 de novembro de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EF2A-7D44-E6E3-E957 e informe o código EF2A-7D44-E6E3-E957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 346, de 12 de novembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
005º	Eliete Leite de Andrade	46.291.646-7	Terapeuta Ocupacional	I	11 A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de novembro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E4F2-E5FC-A9B0-C523 e informe o código E4F2-E5FC-A9B0-C523

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.
18.

Paço Municipal, em 12 de novembro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E4F2-E5FC-A9B0-C523 e informe o código E4F2-E5FC-A9B0-C523

Portaria nº 347, de 13 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 7.705/2024, solicitando a exoneração de seu cargo, a partir de 13 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Gabriela Cristiane Oliveira**, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de novembro de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1CC3-DCC3-4F36-DAC5 e informe o código 1CC3-DCC3-4F36-DAC5

Portaria nº 348, de 13 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Francine Rodrigues de Almeida**, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaberá-SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 109, de 03 de abril de 2024.

Paço Municipal, em 13 de novembro de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FA78-636C-513D-3288 e informe o código FA78-636C-513D-3288

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 349, de 13 de novembro de 2.024.

Designa servidor responsável pelo controle administrativo e financeiro de Convênios a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo- FUSSP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Claudia Edineia de Oliveira**, como **responsável pelo controle administrativo e financeiro** de convênios a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 070, de 01 de março de 2024.

Paço Municipal, em 13 de novembro de 2024.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C75-FF1B-194B-5213 e informe o código 7C75-FF1B-194B-5213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 350, de 13 de novembro de 2.024.

Designa sobre designação de Gestor de Convênios junto ao Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Claudia Edineia de Oliveira**, como **Gestor de Convênios** junto ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 071, de 01 de março de 2024.

Paço Municipal, em 13 de novembro de 2024.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C75-FF1B-194B-5213 e informe o código 7C75-FF1B-194B-5213

Portaria nº 351, de 13 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre a composição do CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 4°, da Lei n° 2.766, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaberá-SP, ficará assim constituído:

Presidente: Francine Rodrigues de Almeida – RG. 43.275.666-8

a) Entidades Sociais:

1- Simone Aparecida dos Santos – RG. 28.177.934-X

AVIC- Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer

2- Adriana Aparecida Nunes – RG. 45.308.974-4

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá

3- Simone Cristina de Freitas Ferreira – RG: 30.720.451-0

Lar São Vicente de Paulo de Itaberá

b) Serviço Social:

1- Agneli Steidel de Souza – RG. 34.983.487-8

c) Poder Legislativo Municipal:

1- Maria Conceição de Souza Garcia – RG. 21.650.791-1

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E9E6-97FD-61E7-A12E e informe o código E9E6-97FD-61E7-A12E

d) Associação Comercial de Itaberá: Prejudicado

e) Sindicato:

1- Aparecido Valdecir do Couto – RG. 17.580.065-6

Artigo 2º O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com exceção do Presidente, e renovável por igual período.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 110, de 03 de abril de 2024.

Paço Municipal, em 13 de novembro de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E9E6-97FD-61E7-A12E e informe o código E9E6-97FD-61E7-A12E

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 05/2024 – PROCESSO N. 193/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação da Rua Ayrton Senna e trecho da Rua Mario Covas, Loteamento Jardim Béia Couto - Recurso Transferência Especial - Código do Plano de Ação: 09032024-0784942.

Logrou - se vencedora a empresa M6 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 33.246.914/0001-96 com o valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 13/11/2024

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa MNEIVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 51.059.527/0001-22, a pedido da interessada. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Comunicados

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 43/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração nos quantitativos do Credenciamento de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade. Termo de Referência e Anexo I atualizados estão disponíveis no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira – Sec. Mun. Saúde.

.....